



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 234 de 21 de MARÇO de 2024.

Correlação:

- Adiamento da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente

Adiar a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

O **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a publicação da Portaria GM/MMA nº 1.016, de 18 de MARÇO de 2024 do Diário Oficial da União, publicado em 20.03.2024 o qual convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Considerando que o Regimento Interno para a Conferência será divulgado posteriormente,

RESOLVE:


Art. 1º Adiar a realização da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba, até a divulgação do Regimento Interno da Conferência Nacional.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros até a realização da próxima eleição juntamente com a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Março de 2024.


Veruska T F de Carvalho
**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**